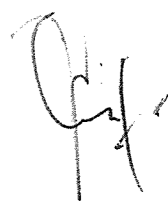


**INTENÇÃO DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO
ENTRE O MUNÍCIPIO DE VILA DE REI, PORTUGAL E A REGIÃO
AUTÓNOMA DO PRÍNCIPE, SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**





Considerando que os laços de cooperação e solidariedade no âmbito da Comunidade dos países de língua oficial portuguesa corresponde a um interesse de natureza histórica, cultural, económica e social.

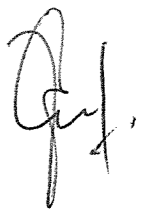
Neste contexto, tudo quanto possa aproximar os países e os povos integrantes da referida comunidade, reforçará o sentido inter-relacional e solidário.

É neste pressuposto que as geminações constituem um instrumento de grande importância para a troca de experiências, de conhecimentos, de produtos comerciais e até de realização de acções e projectos comuns.

Neste sentido é universalmente reconhecida a importância dada aos valores de cooperação entre as comunidades locais.

É tendo presente as potencialidades que este tipo de cooperação propicia, bem como todos os contactos realizados que entre o Município de Vila de Rei, distrito de Castelo Branco, em Portugal e a Região Autónoma do Príncipe, na República Democrática de São Tomé e Príncipe, é celebrado a presente Intenção de Protocolo de Geminção, o qual se regerá pelo seguinte compromisso:

- No âmbito das relações institucionais – o fortalecimento das relações institucionais entre ambos os municípios, com base no reconhecimento de um passado comum e na perspectiva de um futuro que, enfrentado em conjunto, poderá ser valorizado e facilitado. Este fortalecimento institucional facilitará a concretização dos objectivos e intenções a seguir enunciadas.
 - No âmbito das relações sociais – a geminação entre os Municípios de Vila de Rei e Região Autónoma do Príncipe fomentará todas as oportunidades entre as populações de Vila de Rei e da Região Autónoma do Príncipe, formulando caso a caso as actividades consideradas convenientes ao objectivo em vista. Neste sentido, prevê-se que no âmbito das suas capacidades possam prestar informações e dar apoios nas mais diversas áreas sociais, sendo privilegiadas as actividades relacionadas com instituições colectivas ou particulares de base popular, social e cultural, como bandas musicais, grupos corais, folclóricos e desportivos, advogando-se a criação de laços de intercâmbio entre jornais e rádios de ambas as regiões.
- 

- 
- No âmbito das relações culturais – com a futura geminação os Municípios de Vila de Rei e Região Autónoma do Príncipe, apoiarão actividades que fomentem a vida cultural de ambas as regiões.

De entre essas actividades serão a considerar, a título de exemplo, as seguintes:

- intercâmbio de publicações culturais e informativas;
 - intercâmbio entre conferências sobre temas de reconhecido interesse;
 - exposições de pintura, fotografia, bibliográficas, entre outras;
 - intercâmbios na divulgação de valores do património natural;
 - reciprocidade de divulgação de folclore.
- No domínio das relações educativas – a geminação entre o Município de Vila de Rei e a Região Autónoma do Príncipe dinamizará todas as formas de intercâmbio entre as populações escolares atendendo às especificidades curriculares dos diversos graus de ensino: básico e secundário:
 - organização de concursos e de torneios escolares com utilização da Internet;
 - assinatura de protocolos de cooperação, considerando a possibilidade de intercâmbio de estudantes.
- No âmbito das relações económicas – a geminação proporcionará apoio ao desenvolvimento de actividades e iniciativas económicas conciliáveis com os interesses e possibilidades comuns de Vila de Rei e Região Autónoma do Príncipe:
 - divulgação de ambas as regiões, incluindo-se o artesanato e os produtos endógenos;
 - intercâmbio de participação em mercados, exposições e feiras;
 - intercâmbio de informação de natureza económica, nos domínios da agricultura, pecuária, comércio e indústria;
 - incentivo à instalação de unidades industriais e agro-industriais;
 - intercâmbio no âmbito da formação profissional.
- No domínio das relações turísticas – através da geminação será fomentado o intercâmbio turístico entre ambas as regiões através de
- 
-

intercâmbio e divulgação turística, incluindo a atempada calendarização de actividades específicas, designadamente, festas, romarias exposições, festivais, exposições manifestações artísticas, certames.

A presente enumeração e pormenorização dos assuntos a desenvolver através da geminação entre os municípios de Vila de Rei e Região Autónoma do Príncipe não será limitativa, podendo agregar-se-lhe todas as iniciativas, actividades e temas que se julguem de comum interesse.

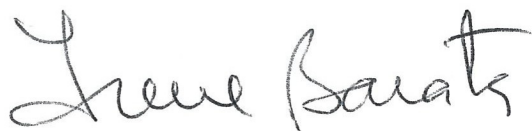
Cada uma das partes designará um elemento de ligação e representação de ambas as partes.

De forma anual, ambas as partes elaborarão um plano de acção conjunto a realizar no âmbito do presente protocolo, de acordo com as respectivas disponibilidades.

A duração desta relação institucional será ilimitada, com vigência compatível com a vontade das partes, unidas pelo desejo de estreitar relações fraternas inspiradas nos pontos comuns da população, fortalecidas por uma forte intenção de promover o desenvolvimento de actividades e iniciativas orientadas para o bem e o progresso das duas comunidades.

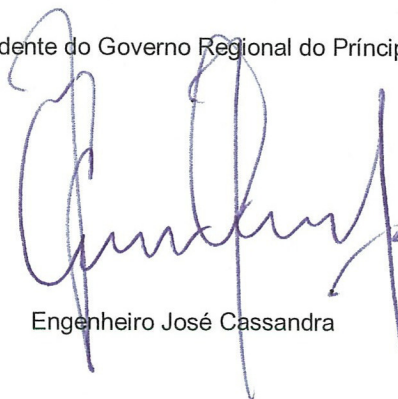
Vila de Rei, 17 de Maio de 2011

A Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei



Maria Irene da Conceição Barata Joaquim

O Presidente do Governo Regional do Príncipe



Engenheiro José Cassandra